



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera o §1º do art. 3º da Lei Municipal Nº 3.508/25.

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 3º da Lei Municipal Nº 3.508, de 25 de junho de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º Os Empregados Públicos, Agentes Políticos e os ocupantes de Cargos em Comissão, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, que optarem por aderir ao plano de saúde, pagarão integralmente o valor da contribuição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

DEPIERE:00673995097

Dados: 2026.03.26 11:06:41 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 129 de 27/03/26

Resp. Talione às 09 hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei Nº 022, de 26 março de 2026, tem por finalidade permitir que os Agentes Políticos Municipais possam dispor do Plano de Assistência à Saúde prestado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE Saúde). Na modalidade disponível aos agentes políticos, que abarca Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, estes contribuirão integralmente ao IPE Saúde, com base nas faixas etárias previstas nas normas regulamentares do Instituto.

A alteração legal visa estabelecer isonomia entre os agentes públicos, servidores efetivos, empregados públicos e ocupantes de Cargos em Comissão, assegurando a possibilidade de ingresso em plano de assistência à saúde para todos.

Diante do exposto, contamos com aprovação do projeto em tela.
Atenciosamente.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2026.03.26 11:07:01 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal